



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

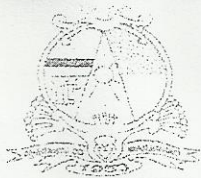
AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229- CENTRO

CNPJ: 06.157.846/0001-16

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº027/2010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Cargo	DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Prefeito e Vice - Prefeito	Capital Federal, Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.	100% do Salário Mínimo
	São Luis e demais localidades do País.	80% do Salário Mínimo
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	40% do Salário Mínimo
Secretários, Secretários Adjuntos, Diretores e Assessores de mesmo nível.	Capital Federal	70% do Salário Mínimo
	São Luis e demais localidades do País.	60% do Salário Mínimo
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	30% do Salário Mínimo
Demais Servidores do Município.	São Luis e demais localidades do País.	50% do Salário Mínimo
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	20% do Salário Mínimo

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, 11 DE MARÇO DE 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229- CENTRO
CNPJ: 06.157.846/0001-16

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº027/2010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Cargo	DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Prefeito e Vice - Prefeito	Capital Federal, Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.	100% do Salário Mínimo
	São Luis e demais localidades do País.	80% do Salário Mínimo <i>542,40</i>
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	40% do Salário Mínimo <i>271,20</i>
Secretários, Secretários Adjuntos, Diretores e Assessores de mesmo nível.	Capital Federal	70% do Salário Mínimo <i>474,60</i>
	São Luis e demais localidades do País.	60% do Salário Mínimo <i>406,80</i>
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	30% do Salário Mínimo <i>203,40</i>
Demais Servidores do Município.	São Luis e demais localidades do País.	50% do Salário Mínimo <i>339,00</i>
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	20% do Salário Mínimo <i>135,60</i>

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, 11
DE MARÇO DE 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO
CEP. 65.923-000 – AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ. 06.157.846/0001-16.

LEI MUNICIPAL Nº 294/2010

DE 11 DE MARÇO DE 2010.

**“ ESTABELECE TETO DE DIÁRIAS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber a todos os munícipes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Concessão de diárias para o deslocamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Funcionários a serviços da Prefeitura Municipal, para custear despesas com transporte, alimentação e pousada, obedecerá as normas e critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - As diárias para viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão concedidas através de Portarias do Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária e obedecerão a Tabela que integra esta Lei.

§ 2º - As diárias para viagens dos Secretários, Secretários Adjuntos, Diretores, Assessores e demais servidores serão concedidas pelo Prefeito Municipal observando-se a tabela anexa à presente Lei.

Art. 2º - As diárias concedidas deverão obrigatoriamente corresponder aos dias necessários ao deslocamento e seu valor deverá ser pago antes do deslocamento do servidor.

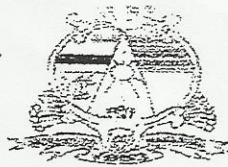
Art. 3º - O Direito às viagens é intransferível, não podendo as mesmas serem percebidas por procurador ou representante.

Art. 4º - As autorizações para viagens de servidores deverão ser precedidas de autorização do superior imediato e devidamente justificadas no ato de concessão das respectivas diárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Lei nº 001/93 e todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, aos 11 dias do mês de março de 2010.

Adriana L. K. Ribeiro
ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
AV. DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO
CEP. 65.923-000 – AMARANTE DO MARANHÃO
CNPJ. 06.157.846/0001-16.

Anexo I AO PROJETO DE LEI Nº 027/2010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

TABELA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

CARGO	DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Prefeito e Vice-Prefeito	Capital Federal, Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.	100% do Salário Mínimo
	São Luis e demais localidades do País.	497,60 80% do Salário Mínimo
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	248,80 40% do Salário Mínimo
Secretários, Secretários Adjuntos, Diretores e Assessores de mesmo nível.	Capital Federal.	70% do Salário Mínimo 428,90
	São Luis e demais localidades do País.	60% do Salário Mínimo 379,00
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	30% do Salário Mínimo 186,00
Demais servidores do Município.	São Luis e demais localidades do País.	50% do Salário Mínimo 314,00
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	20% do Salário Mínimo 108,40

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, 11 DE MARÇO DE 2010.

Adriana W. K. Ribeiro
ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO
Prefeita Municipal